



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 328

Reajusta Subvenção a Caixa Escolar

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, MG, Decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - A Subvenção concedida a Caixa Escolar Mario de Paula Rodrigues pela Lei nº 204/76 passa a ser a partir de 1985 de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) anuais.

Artº. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 30 de Outubro de 1.984.

Oswaldo Ribeiro

Prefeito Municipal

Jorge Francisco da Silva

Secretário